



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8813/2023

“Dispõe sobre permissão temporária para os ambulantes da Praia Preta/Sul.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 8777/2023 da Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que após a forte chuva do dia 19/02/2023 a Praia Preta/Sul foi tomada pela lama;

CONSIDERANDO ainda que a atividade de ambulante na Praia Preta/Sul ficou prejudicada em função de evento da natureza.

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os ambulantes, com licença válida na Praia Preta/Sul, a exercerem suas atividades em outro local até o dia 31/12/2023.

Art. 2º - Este prazo poderá ser antecipado, caso a praia volte a ter condições de ser utilizada antes desta data.

Art. 3º - O novo local temporário será autorizado pela Secretaria da Fazenda após o preenchimento de um **Termo de Autorização Temporária**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito